

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

EDITAL Nº 17/2015-PROPEP/UFAL/PPGAS
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM
ANTROPOLOGIA
(SEGUNDO SEMESTRE DE 2015)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Antropologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Antropologia, especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2015.02 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - Mestrado da Universidade Federal de Alagoas.

DAS VAGAS

Art.1º O número total de vagas ofertadas será de **12** (doze).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 03 de junho de 2015 a 05 de agosto de 2015 através do formulário disponível no sítio da Pós-Graduação em Antropologia Social: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>

§1º A documentação constante do art.5º, necessária para validar a inscrição *on-line*, deverá ser entregue no período de 01 de junho à 05 de agosto de 2015, **exclusivamente na Secretaria do Curso**, no horário de **14:00 às 17:00 horas** no seguinte endereço: Instituto de Ciências Sociais, localizada na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

§ 2º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 3º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça até o dia da homologação das inscrições. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM ANTRPOLOGIA (Edital n.º 17/2015)
 Instituto de Ciências Sociais/UFAL, Coordenação da Pós-Graduação em Antropologia Social
 Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a)
Endereço completo

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar a remessa da inscrição ao Programa de Mestrado através do seguinte endereço de e-mail: ppgasufal@gmail.com

§ 4º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§5º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório ou validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor com indicação de sua matrícula SIAPE.

Art.3º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. ANTRPOLOGIA SOCIAL	(82) 3214-1323 Site: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia E-mail: ppgasufal@gmail.com Instituto de Ciências Sociais Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária; Maceió/AL CEP 57072-970

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre de cursos de graduação, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto deverão entregar junto aos documentos de inscrição, uma declaração que é concluinte, emitida pela sua coordenação de curso.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, até o dia **05 de agosto de 2015**, em envelope constando seu nome completo, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1)
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. Uma via do *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes
- VII. Projeto de Pesquisa.
- VIII. Carta de intenções na qual o aluno descreve sua trajetória acadêmica, o interesse pelo mestrado e a identificação com uma dentre as duas linhas de pesquisa: 1) Etnicidade, Corpo e Política; 2) Práticas Culturais, Imagens e Memória.

§ 1º Os documentos apresentados sob a forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE na Coordenação do Programa de Pós-graduação (Quadro 1) ou de qualquer outra Universidade Federal.

§2º Não serão aceitos outros modelos de currículo. A entrega do currículo também será admitida por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 3º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso, indicando a data agendada para a defesa da dissertação de mestrado.

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará a impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

Art. 8º O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- 1) Proficiência em Língua Estrangeira: o candidato poderá escolher entre os idiomas francês e inglês. Prova de caráter classificatório.
- 2) Prova de teoria antropológica, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3) Defesa de projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As informações relativas ao calendário de seleção, à bibliografia da prova escrita e aos critérios de avaliação da prova escrita e da defesa de projeto de pesquisa estarão disponíveis nos anexos deste Edital.

Art. 9º A prova de proficiência em língua estrangeira, será elaborada pela Faculdade de Letras da UFAL partir de material fornecido pela comissão de seleção. Será a primeira etapa do processo seletivo terá caráter apenas classificatório, com peso 2,0 (dois) no resultado final.

§1º A prova demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês ou francês) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício. A duração da prova é de três horas.

§2º Estão desobrigados desta etapa os candidatos estrangeiros (cuja língua materna é uma das duas elencadas nesse edital) mediante certificação de nacionalidade e aqueles que apresentarem documentação comprobatória de cursos certificados pela FALE-UFAL, aqui entendidos como:

a) Na Língua Inglesa: A) Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com o resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente, International English; B) Language Test – IELTS (mínimo de 7,0 pontos – com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura); e C) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) Na Língua Francesa: A) Diplôme d'Études en Langue Française – DELF (B1 e B2); B) Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF (C1); C) Nancy I, II ou III; D) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

§3º Os Candidatos desobrigados da prova de proficiência de língua estrangeira deverão assinalar a essa opção no Formulário de Inscrição e enviar a documentação apontada no §2º do Art. 9º juntamente com a documentação solicitada para inscrição (Art. 5º). A não entrega desta documentação implicará na obrigatoriedade da realização do exame de proficiência.

§4º O candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de proficiência em língua estrangeira com 1(uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando documento de identificação com foto.

§5º Ainda que essa etapa seja apenas classificatória, o candidato será desclassificado caso não cumpra essa etapa.

Art. 10 A prova de conhecimento em teoria e método antropológicos consistirá no exercício dissertativo de respostas às questões formuladas pela comissão de seleção acerca da bibliografia indicada no anexo 3 desse edital. A mesma deverá ser escrita, obrigatoriamente, em língua portuguesa e ser feita individualmente. A nota mínima para aprovação nessa etapa é 7,0 (sete) e o peso dessa avaliação na nota final será se 5,0 (cinco) pontos.

§ 1º O local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos, bem como as demais comunicações deste Programa com os candidatos durante o processo seletivo serão divulgados no portal virtual da Pós-Graduação da Faculdade <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia> e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação.

§ 2º As provas escritas serão feitas sem consulta, com canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 11 A Defesa do Projeto de Pesquisa consiste na análise e argüição do texto fornecido pelo candidato no ato da inscrição/entrega de documentos. Nessa etapa serão considerados tanto o material escrito com peso 6,0 (seis) quanto o desempenho oral do candidato nas respostas à questões feitas pela banca com peso 4,0 (quatro). Para aprovação na etapa o aluno deverá alcançar a média 7,0 (sete) e a etapa terá peso 3,0 (três) no resultado final. O formato sugerido para o projeto e os critérios de avaliação estão disponíveis no anexos 5 e 6.

Art. 12 O currículo do aluno, histórico escolar e o conteúdo da Carta de Intenções não serão avaliados, seja com finalidade eliminatória ou classificatória.

Art. 13 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Nota da prova teórica
- II. Nota da Defesa de Projeto
- III. Nota da prova de Língua Estrangeira

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linha de pesquisa, definida internamente pelo Programa.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 14 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônica <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>, respectivamente.

Art. 15 O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa-

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 16 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

Art. 17 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 3º do Art. 5º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 18 A previsão para o início das aulas é para outubro de 2015.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 20 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

Art. 21 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas

instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 22 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 23 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1255, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 24 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo remetidos ao Arquivo Central da UFAL caso não retirados neste período.

Art. 25 O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 26 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

Maceió, 01 de junho de 2015

Nádia Elisa Meinerz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.^a Dr.^a Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

Anexo 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
E-mail:	
Endereço postal:	
Título do projeto:	
Linha de pesquisa que deseja desenvolver pesquisa:	
Indique um possível orientador:	<input type="checkbox"/> Claudia Mura <input type="checkbox"/> Débora Allebrandt <input type="checkbox"/> Evaldo Mendes <input type="checkbox"/> Fernanda Rechenberg <input type="checkbox"/> João Batista Bittencourt <input type="checkbox"/> Nádia Meinerz <input type="checkbox"/> Pedro Guedes do Nascimento <input type="checkbox"/> Rachel Rocha <input type="checkbox"/> Siloé Amorim <input type="checkbox"/> Silvia Aguiar Carneiro Martins <input type="checkbox"/> Wagner Diniz Chaves
Prova de Língua Estrangeira: em caso de desobrigação, especificar nacionalidade e/ou documentação de equivalência	<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Francês <input type="checkbox"/> Estrangeiro _____ <input type="checkbox"/> Certificação _____
Data:	Assinatura:

Anexo 2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Inscrições	03/06/2015 – 05/08/2015
Entrega da Documentação referente à Inscrição	Até 05/08/2015
Homologação das Inscrições	10/08/2015
Recursos da Homologação das Inscrições	11/08/2015 até 13/08/2015
Resultado da Homologação das Inscrições	14/08/2015
Exame de Proficiência em Língua Estrangeira	19/08/2015
Aplicação da Prova de Teoria e Método Antropológicos	20/08/2015
Resultado Preliminar das Provas de Teoria e Método Antropológicos	27/08/2015
Recursos das Provas de Teoria e Método Antropológicos	28/08/2015 até 01/09/2015
Resultado Final da Prova de Teoria e Método Antropológicos	02/09/2015
Defesa do Projeto de Pesquisa	08/09/2015 até 10/09/2015
Resultado Preliminar da Defesa do Projeto	11/09/2015
Recursos da Defesa de Projeto	14/09/2015 – 16/09/2015
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17/09/2015
Recursos do Resultado Preliminar	18/09/2015 – 22/09/2015
Resultado Final (Prova Teoria e Métodos Antropológicos, Defesa do projeto e Proficiência em Línguas)	23/09/2015
Matrículas	01/10/2015 até 08/10/2015
Recepção dos Alunos	12/10/2015
AULA INAUGURAL	23/10/2015

Anexo 3. DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

	Exame de Proficiência	Prova de Teoria Antropológica	Defesa do projeto de pesquisa
Caráter	Somente Classificatório	Eliminatório e Classificatório Nota mínima: 7,0	Eliminatório e Classificatório Nota Mínima: 7,0
Peso	2	5	3

O processo seletivo será realizado através de 3 (três) etapas:

I. Prova de Proficiência em língua estrangeira presencial, com consulta ao dicionário. O candidato poderá escolher entre os idiomas francês e inglês e deverá providenciar o seu próprio material de consulta. A prova será formulada, aplicada e avaliada pela Faculdade de letras a partir de material bibliográfico fornecido pela comissão de seleção. Essa etapa é de caráter classificatório e o desempenho do candidato tem peso 2,0 (dois) na nota final.

II. Prova dissertativa de teoria e método antropológicos será presencial e sem consulta. O candidato deverá responder a todas as questões propostas, não excedendo o total de 6 (seis) laudas manuscritas, frente e verso. A prova é eliminatória, devendo o candidato alcançar a média 7,0 (sete) para obter aprovação na etapa.

III. Defesa do Projeto de Pesquisa. Entregue no ato da inscrição, o projeto será lido pela comissão de seleção e argüido oralmente, na fase final do processo seletivo. O candidato terá até 15 (quinze) minutos para exposição de sua proposta de pesquisa e deverá responder as questões da banca num tempo equivalente. Será atribuída uma nota de 1 a 10 e considerado peso 3,0 (três) na avaliação final.

Será considerado aprovado o candidato que, ao final do processo, o candidato não tiver sido eliminado na prova de teoria e método antropológicos e que tiver concluído todas as etapas do processo, com média final 7,0 (sete)

O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de 12 (doze) vagas disponibilizadas no edital. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas, o processo seletivo poderá resultar sem preenchimento de vagas.

Anexo 4. BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE TEORIA ANTROPOLÓGICA

AGIER, Michel. **Antropologia da Cidade: lugares, situações movimentos**. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2011. Parte III; Cap. 7, 8, 9; p. 141-195.

BARTH, Fredrick. Grupos Étnicos e suas Fronteiras. In: POUTTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne. **Teorias da Etnicidade**. São Paulo: UNESP, 1998. Parte 2, p. 185-228.

CLASTRES, Pierre. A sociedade contra o Estado. In: **A sociedade contra o Estado**. São Paulo: Cosac Naify, 2003. Cap. 11 p.205-234.

FASSIN, Didier. Why Ethnography Matters: On Anthropology and Its Publics. *Cultural Anthropology* 28 (4) 621–646. 2013. Disponível em <http://doi.wiley.com/10.1111/cuan.12030>

GONÇALVES, Wagner. **Antropólogo e sua Magia. Trabalho de campo e texto etnográfico nas pesquisas antropológicas sobre as religiões afro-brasileiras**. São Paulo, Edusp, 2000. (texto completo)

ORTNER, Sherry. Teoria na Antropologia desde os anos 60. *Mana*, 17(2): 419-466, 2011.

SAHLINS, Marshall. Cosmologias do Capitalismo. In: **Cultura na Prática**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ. 2007. Cap. 13 p. 443-500.

Anexo 5. FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) laudas. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

- Introdução
- Justificativa
- Objetivos
- Revisão bibliográfica
- Método e Implicações Éticas
- Cronograma
- Referências

Anexo 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

BAREMA 1 – Avaliação da Prova de Teoria e Método Antropológicos

Critério	Peso	Comentário	Nota
Redação legível, clareza na exposição das idéias e coerência textual.	3,0		
Densidade e Precisão no uso dos argumentos e conceitos referidos	4,0		
Capacidade de articulação entre os autores indicados	3,0		
Nota da Etapa			

BAREMA 2 – Avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa

Critério	Peso	Comentário	Nota
Clareza e Objetividade na redação do projeto	2,0		
Coerência Teórico- Metodológica	2,0		
Viabilidade da Pesquisa	2,0		
Consistência entre a exposição e o texto escrito	2,0		
Capacidade de resposta às questões apresentadas	2,0		
Nota da Etapa			